



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VI – EDIÇÃO 1362 – EXTRA - DATA 29/06/2020

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo





DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 11.624, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da Calamidade Pública de Saúde decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Feira de Santana”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base nas suas atribuições preceituadas pelo Art. 94, incisos I e X, da Lei Orgânica do Município de Feira de Santana, bem como com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO a edição de todos os atos normativos, objetivando o enfrentamento da Calamidade Pública de Saúde decorrente do Coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.606 de 15 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 06 de julho de 2020 (segunda-feira), nos seus exatos termos, o Decreto nº 11.611, de 22 de junho de 2020, e o respectivo Anexo I, do Município de Feira de Santana.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Feira de Santana, 29 de junho de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
E RESPONDENDO INTERINO E CUMULATIVAMENTE PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

DENISE LIMA MASCARENHAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MOACIR LIMA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À
VIOLÊNCIA

ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
DO CONSUMIDOR – PROCON/FSA

EUCLIDES ARTUR COSTA ANDRADE
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA
MUNICIPAL DE TRÂNSITO





ANEXO I

Setores	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
GRUPO A							
Auto peças e Oficinas	SIM	Não	SIM	Não	SIM	Não	Não
Locadoras e Conserssionárias	SIM	Não	SIM	Não	SIM	Não	Não
Óticas, Relojolherias e Bijouterias	SIM	Não	SIM	Não	SIM	Não	Não
Eletrodomesticos, Móveis, Colchões	SIM	Não	SIM	Não	SIM	Não	Não
Artigo de festas e Bomboniere	SIM	Não	SIM	Não	SIM	Não	Não
Cosmético e Perfumaria	SIM	Não	SIM	Não	SIM	Não	Não
Artigo Eletrônico e Informática	SIM	Não	SIM	Não	SIM	Não	Não
Embalagens e Limpezas	SIM	Não	SIM	Não	SIM	Não	Não
Lojas Conveniência e Floristas	SIM	Não	SIM	Não	SIM	Não	Não
Feiraguay Box nº PAR	SIM	Não	SIM	Não	SIM	Não	Não
GRUPO B							
Material de Construção	Não	SIM	Não	SIM	Não	SIM	Não
Armarinho e Utilidade do lar	Não	SIM	Não	SIM	Não	SIM	Não
Cama e Mesa e Tecidos	Não	SIM	Não	SIM	Não	SIM	Não
Vestuário, Moda e Artigo Esportivo	Não	SIM	Não	SIM	Não	SIM	Não
Calçados e Bolsas e Acessórios	Não	SIM	Não	SIM	Não	SIM	Não
Artigo Escritórios e Papelaria	Não	SIM	Não	SIM	Não	SIM	Não
Despachantes e Corretoras	Não	SIM	Não	SIM	Não	SIM	Não
Barbearia e Salão de beleza	Não	SIM	Não	SIM	Não	SIM	Não
Feiraguay Box nº IMPAR	Não	SIM	Não	SIM	Não	SIM	Não
GRUPO C							
Shopping das 12hs às 19hs	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	Não
Centro de Abastecimento das 04hs às 14hs	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	Não
Galerias e MAP e Galpão Arte das 09hs às 16hs	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	Não
GRUPO D							
Indústrias Geral/ Construção Civil	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	Não
Transportadoras, Segurança e TI	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	Não
Bancos, lotéricas	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	Não
Clínicas e laboratórios	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	Não
Fertilizantes e Produtos Veterinária	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	Não
GRUPO E							
Padarias, Supermercados e Farmácias	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Postos Gasolina e Borracharias	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Ração Animal e Distribuidora de Água e Gás	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Açougue, abatedouros e peixarias	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Hotéis, Pousadas	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

